



**CHAMADA PARA SELEÇÃO DE AUXILIAR DE APOIO A INCLUSÃO Nº 375 - 10/2024 –
CADASTRO DE RESERVA**

A Firjan Sesi torna público o presente Edital e convoca profissionais interessados a se candidatarem para vaga de Professor(a) I – Ensino Infantil, cadastro de reserva, conforme os critérios aqui estabelecidos.

Empresa/Regional: Sesi
Unidades Elegíveis: BARRA MANSA
Finalidade: Cadastro Reserva
Validade do Processo Seletivo: Até 12 meses
Cargo: AUXILIAR APOIO INCLUSÃO ESCOLAR
Especialidade:
Tipo de Contrato: Prazo Indeterminado
Salário/hora: R\$12,03 (Salário/Hora com Repouso Semanal Remunerado)
Benefícios: Vale Transporte, Assistência Médica e Assistência Odontológica (extensiva a dependentes), Cartão Alimentação ou Refeição, Previdência Privada com participação da empresa, Gympass, Seguro de Vida, Convênios com Diversas Instituições
Resumo das Atividades: Acompanhar o aluno com deficiência seja de forma permanente ou temporária, que necessita de cuidados pessoais especiais durante as atividades no período em que está na escola como locomoção, higiene, alimentação e outros necessários para propiciar autonomia e garantir a permanência da criança na escola, excluindo as técnicas ou procedimentos identificados com profissões legalmente estabelecidas.

1. Finalidade

O cadastro de reserva diz sobre o banco de candidatos aprovados em processo seletivo específico que visa a possível contratação pela Firjan e suas Instituições, observada a ordem de classificação e o prazo de validade.

2. Duração

O cadastro de reserva terá a validade de até 12 meses, a partir da finalização do processo seletivo.

3. Disposições Gerais

- a. O(a) candidato(a) deverá ter conhecimento de que a carga horária poderá ser de 02 horas semanais até 40 horas semanais, conforme necessidade da Unidade.
- b. O(a) candidato(a) selecionado(a) será informado(a) sobre a carga horária no ato da formalização da proposta.
- c. O turno (manhã e/ou tarde) será definido no ato da formalização da proposta.
- d. Existindo previsibilidade deste Edital de atuação em mais de uma localidade, o(a) candidato(a) selecionado(a) será informado(a) sobre o posto de trabalho no ato da formalização da proposta.
- e. Caso ocorra demanda para contratação por Prazo Determinado, será aberto um novo processo seletivo e não será contemplado como cadastro reserva.
- f. O(a) candidato(a), ao realizar a sua inscrição neste processo, aceita concorrer às vagas nas Unidades Elegíveis neste Edital.
- g. No caso de recusa da sua convocação, o(a) candidato(a) poderá solicitar ser inserido(a) no final da fila de classificados ou até mesmo desistir do cadastro de reserva, mediante formalização por e-mail.

4. Requisitos

- A) Ensino Médio Completo.
- B) Desejável experiência anterior no trabalho ou atendimento a pessoas com deficiência.
- C) Desejável cursos livres na área de atuação como “Apoio a Educação Inclusiva”.

5. Seleção:

Será conduzida pela área especialista de Recrutamento & Seleção com as Etapas abaixo previstas:

Triagem Curricular*

Avaliação Comportamental

Avaliação Gestor

Exame Médico e Apresentação de Documentos**

Todas as etapas são eliminatórias.

*Não é passível de pontuação/nota

** O exame médico e apresentação de documentos são etapas eliminatórias do processo seletivo, porém não passíveis de pontuação tendo em vista que somente o candidato selecionado para o cargo é submetido a estas etapas.

6. Critérios de Apuração de Resultados das Etapas:

A aprovação do(a) candidato(a) selecionado(a) respeitará o seguinte critério:

Resultado Parcial 1: Nota da Avaliação Comportamental (peso 1)

Resultado Parcial 2: Nota Avaliação Gestor (peso 2)

Resultado Final: Resultado Parcial 1 somado ao Resultado Parcial 2 dividido por três

7. Conteúdo Programático: N/A

Disposições Gerais:

De acordo com normas internas da instituição, é vedada a contratação ou a admissão de: Parente consanguíneo ou afim até o quarto grau: pai, mãe, filho(a), avô(ó), neto(a), irmão(ã), tio(a), sobrinho(a), primo(a), cônjuge, companheiro(a), sogro(a), genro, nora, padrasto, madrasta e enteado(as) de colaborador/a ou de integrante de órgãos diretivos, normativos ou consultivos, titulares ou suplentes das nossas instituições.

O prazo para revisão da etapa de prova técnica do processo seletivo, quando houver, será de 2 (dois) dias úteis, a contar a partir do dia seguinte à divulgação do resultado da prova, devendo o candidato comparecer à Sede Centro localizada na Av. Graça Aranha, nº 1 - Centro/RJ, no horário de 09h às 18h, na Divisão de Seleção e Administração de Pessoal e preencher o formulário de Recurso.

O formulário é individual e deverá ser preenchido com o nome e o CPF do candidato, a indicação do processo seletivo do qual está participando (nome e número), bem como a indicação e descrição da questão que suscitou a dúvida ou a discordância, de forma objetiva, fundamentada e tempestiva, sob pena de indeferimento preliminar.

As respostas para as revisões da etapa de prova técnica serão encaminhadas aos interessados, através do e-mail informado pelos candidatos no currículo, no prazo de até 3 dias úteis, a contar do dia subsequente à interposição do recurso.

Toda comunicação referente ao processo seletivo, incluindo a convocação para as etapas, é realizada por e-mail, portanto, fique atento à sua caixa de mensagens. Não deixe de verificar também a sua caixa de spam. Não nos responsabilizamos por eventuais problemas de internet ou na caixa de correio dos candidatos.

Para demais esclarecimentos de dúvidas sobre processos seletivos entre em contato através do e-mail selecaofirjan@firjan.com.br

Este canal de comunicação se destina unicamente a esclarecer dúvidas de candidatos que realizaram inscrições em nossos processos seletivos. Vale ressaltar que não recebemos currículos por e-mail, as candidaturas devem ser realizadas SOMENTE através do site www.firjan.com.br.